

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3202/2018, referente ao Auto de Infração nº 328/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **MEGA VENDAS ONLINE EIRELI (KOPERS MAGAZINE)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 19.304.719/0001-44, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 1.507,42 (um mil quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. VI; art. 30; e, ainda, art. 35, inc. III, todos do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de outubro de 2021. Thiago Ricardo Elias - Assessor Técnico Administrativo PROCON - LD

EDITAL nº 182/2021 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3209/2018, referente ao Auto de Infração nº 335/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **MARLI IZABEL DA SILVA - CONSTRUÇÕES – ME (CONSTRUHABA CONSTRUÇÕES INTELIGENTES)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 24.673.106/0001-14, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 13.478,32 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. VI; art. 30; art. 35, inc. III; e, art. 48, todos do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de outubro de 2021. Thiago Ricardo Elias - Assessor Técnico Administrativo PROCON - LD

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A EXTRATO

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2018**

MODALIDADE: PREGÃO: 001/2018 – Processo Administrativo: 001/2018

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Quinta – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE do contrato primitivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Contábil nº 3311040003 – ALIMENTAÇÃO-PAT

DATA E ASSINATURA: Londrina, 13/10/2021 – Luciano Kühn e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Giovana Vieira Alves (SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A)

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS ATO

ATO DA MESA Nº 8, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no corrente exercício financeiro, para reforço de dotações da Câmara Municipal de Londrina.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço das dotações conforme quadro abaixo, constante do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) em vigor, conforme prevê o art. 10 da Lei nº. 13.186, de 28 de dezembro de 2020, e o art. 47 da Lei nº. 13.111, de 16 de julho de 2020:

Orgão/Unidade	Código	Título	Fonte	Valor
01.010.01.031.0001.2001	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1001	40.000,00
01.010.01.031.0001.2001	3.1.91.13	Obrigações Patronais	1001	200.000,00
01.010.01.031.0001.2001	3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1001	10.000,00
01.010.09.272.0001.2002	3.1.91.13	Obrigações Patronais	1001	450.000,00
Total				700.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia conforme quadro abaixo, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigor:

Orgão/Unidade	Código	Título	Fonte	Valor
01.010.01.031.0001.2001	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	1001	50.000,00
01.010.01.031.0001.2001	3.3.91.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1001	200.000,00
01.010.09.272.0001.2002	3.3.91.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1001	450.000,00
Total				700.000,00

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, assinado e datado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA: Jairo Tamura – Presidente; Daniele Ziober - Vice-Presidente; Ailton Nantes - 1º Secretário; Profª. Sonia Gimenez - 2ª Secretária; Mara Boca Aberta - 3ª Secretária

ERRATA

Edital 001/2021-SMC Lei Aldir Blanc Republicação Chamamento Público para Credenciamento de Interessados em Participar do Programa “LONDRINA: CULTURA FAZ HISTÓRIA” Categoria Pessoa Física publicado na edição nº 4461 do Jornal Oficial de 14/10/2021, que fica anexada ao Processo Administrativo 19.024.123425/2021-89, para corrigir a informação da página 08 Anexo III - INABILITADOS PESSOA FÍSICA na qual consta

ONDE SE LÊ

Anexo III - INABILITADOS PESSOA FÍSICA:

ON-1613264601	ALINE DANIELE MALANGA	INABILITADO	NÃO CUMPRE ITEM 1.6 ANEXO I (ACESSO AO VÍDEO NEGADO A TERCEIROS)
---------------	-----------------------	-------------	--

LEIA-SE

Anexo III - INABILITADOS PESSOA FÍSICA:

ON-1613264601	ALINE DANIELE MALANGA	INABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL (ITEM 3.1.8 ANEXO I)
---------------	-----------------------	-------------	---

Art. 1º Quanto ao resultado desta fase de habilitação e validação das inscrições, poderá o interessado apresentar recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

Londrina, 22 de Outubro de 2021. Bernardo José Pellegrini – Secretário Municipal de Cultura.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Juliana Gonçalves e Vivian Honorato – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br